



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO Nº: 94/2025 – SEMUS



UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS



ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. A presente demanda decorre da necessidade de atendimento às demandas correntes e essenciais da Administração Pública Municipal na área da saúde, estando alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA), às diretrizes assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



SERVIDORES RESPONSÁVEIS

- I - Francineuma Cunha de Carvalho, matrícula n. 1471
II - Ligia Maria dos Santos Barros Rodrigues, matrícula n. 5380-1



PROBLEMA RESUMIDO

O Município de Vitorino Freire/MA enfrenta a ausência de serviço laboratorial local capaz de atender, com regularidade, tempestividade e controle técnico, à demanda por exames e testes essenciais à saúde da população usuária da rede pública municipal.

A demanda assistencial existente decorre da necessidade de garantir apoio diagnóstico contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, especialmente nas rotinas da atenção primária, do atendimento hospitalar, da saúde materno-infantil, do acompanhamento de doenças crônicas e das ações de vigilância epidemiológica.

Atualmente, a insuficiência de estrutura laboratorial própria compromete a agilidade na obtenção de resultados, amplia a dependência de estruturas externas, dificulta o monitoramento clínico e reduz a resolutividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade administrativa identificada ultrapassa a realização isolada de exames pontuais, abrangendo a organização de uma solução laboratorial contínua, com equipamentos, insumos, equipe técnica, processamento de amostras, controle de qualidade, rastreabilidade e emissão de laudos/resultados em prazo compatível com a assistência à saúde.

A carência desses serviços também impacta o fluxo assistencial do Município, ocasionando demora na conclusão diagnóstica, sobrecarga das unidades de saúde, risco de perda ou inadequado acondicionamento de amostras encaminhadas a outros locais e prejuízo à continuidade do acompanhamento dos pacientes.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas planejadas para estruturar a contratação de serviços laboratoriais especializados, com disponibilização de



ponto de coleta no Município de Vitorino Freire/MA e processamento das amostras em laboratório da contratada, a fim de ampliar o acesso da população, qualificar o apoio diagnóstico e assegurar atendimento adequado às demandas da rede municipal de saúde.

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a primeira etapa do planejamento da contratação e buscando identificar a melhor solução para atendimento da necessidade pública relacionada à prestação de serviços laboratoriais especializados, com realização de exames clínicos, testes diagnósticos, processamento de amostras, controle de qualidade e emissão de resultados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino Freire/MA.

2. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar à população do Município de Vitorino Freire/MA acesso oportuno, regular e adequado a serviços laboratoriais de apoio diagnóstico, indispensáveis à confirmação de hipóteses clínicas, ao acompanhamento de pacientes, à prevenção de agravos e à continuidade do cuidado dos usuários da rede municipal de saúde.

A assistência à saúde constitui direito fundamental dos munícipes e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas e ações administrativas capazes de promover o acesso universal, integral e resolutivo aos serviços necessários à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças. No âmbito municipal, tal dever se materializa na organização da rede de atenção à saúde, no suporte laboratorial às unidades, no atendimento às demandas assistenciais e na adoção de medidas que permitam resultados diagnósticos confiáveis e tempestivos.

Os exames laboratoriais possuem relevância direta para a qualidade da assistência, pois permitem a identificação precoce de alterações clínicas, a confirmação de diagnósticos, o acompanhamento de condições crônicas, a avaliação de gestantes, o controle de agravos transmissíveis, a definição de condutas terapêuticas e o monitoramento epidemiológico. Esses serviços são essenciais para ampliar a resolutividade da rede municipal e qualificar a tomada de decisão dos profissionais de saúde.

A insuficiência ou ausência de serviço laboratorial local pode produzir danos concretos à população, especialmente quando há necessidade de resultados rápidos para definição de conduta médica. Entre os principais riscos, destacam-se o atraso no início de tratamentos, a progressão de doenças sem monitoramento adequado, a repetição de coletas, o deslocamento desnecessário de usuários, a sobrecarga de unidades de saúde e a ampliação de desigualdades no acesso ao diagnóstico.

Além dos prejuízos clínicos, a limitação de acesso a exames laboratoriais impacta negativamente o fluxo assistencial do Município, compromete a continuidade do cuidado, fragiliza a capacidade de resposta da rede pública e pode afetar de forma mais severa os usuários em situação de vulnerabilidade social, que dependem diretamente do Sistema Único de Saúde para atendimento, diagnóstico e acompanhamento médico.



O Documento de Formalização de Demanda nº 94/2025 registrou que o Município de Vitorino Freire/MA enfrenta a ausência de serviço laboratorial local capaz de atender adequadamente à demanda por exames e testes essenciais à saúde da população. Tal registro evidencia lacuna relevante na estrutura da saúde pública municipal e justifica a abertura de planejamento específico para contratação da solução.

A necessidade atual abrange exames de natureza bioquímica, hematológica, imunológica e correlata, além das atividades pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo coleta quando aplicável, identificação, acondicionamento, processamento, análise, liberação, registro e disponibilização de resultados.

No cenário atual, a rede municipal de saúde não dispõe, de forma suficiente, de estrutura técnica, equipamentos, insumos, pessoal especializado e capacidade operacional para absorver integralmente, com regularidade e qualidade, todas as demandas relacionadas à realização de exames laboratoriais. Essa limitação impõe à Administração o dever de avaliar, com planejamento e fundamentação técnica, as alternativas possíveis para atendimento adequado da necessidade pública identificada.

Dessa forma, o momento mostra-se crucial para a realização de novo estudo técnico, a fim de dimensionar corretamente a demanda, avaliar a capacidade de atendimento da rede municipal, verificar as alternativas técnica, econômica e operacionalmente viáveis e identificar a solução mais adequada ao interesse público. A análise deverá considerar continuidade da assistência, agilidade diagnóstica, segurança das amostras, controle de qualidade, economicidade e proteção do direito fundamental à saúde.

Assim, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de subsidiar a tomada de decisão administrativa de forma planejada, responsável e tecnicamente fundamentada, permitindo ao Município de Vitorino Freire/MA definir a melhor estratégia para assegurar atendimento laboratorial adequado à população, fortalecer a rede municipal de saúde e evitar prejuízos decorrentes da insuficiência de acesso a exames e testes diagnósticos.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Abrangência laboratorial mínima.

3.1.1. A solução deverá ser capaz de atender, de forma isolada ou integrada, o conjunto essencial de demandas assistenciais identificadas pela SEMUS, abrangendo exames laboratoriais de bioquímica, hematologia, imunologia e demais testes de apoio diagnóstico previstos na planilha estimativa.

3.1.2. A alternativa que contemplar apenas parte residual da necessidade somente poderá ser considerada adequada se houver justificativa técnica demonstrando que os demais exames serão atendidos por outra via administrativa ou assistencial, sem prejuízo ao usuário.

3.1.3. A escolha da solução deverá observar o perfil real da demanda municipal, incluindo a natureza dos exames, os quantitativos estimados, a periodicidade provável das coletas, o fluxo de requisição pelas unidades de saúde, a necessidade de atendimento hospitalar e a capacidade de liberação de resultados em prazo compatível com a assistência.

3.1.4. A solução deverá assegurar prestação regular, programável e suficiente para evitar interrupções injustificadas, acúmulo de demanda reprimida, perda de amostras, atraso na conclusão diagnóstica e descontinuidade do cuidado.

3.1.5. Por se tratar de necessidade relacionada à assistência à saúde, a alternativa selecionada deve permitir organização de rotina laboratorial, atendimento continuado e recomposição operacional em caso de falhas de equipamento, ausência de profissional, falta de insumo ou intercorrência técnica.

3.1.6. A solução deverá favorecer o acesso dos munícipes aos exames, considerando tempo de resposta, disponibilidade de coleta, orientação aos usuários, forma de requisição, integração com as unidades de saúde e entrega segura dos resultados.



3.1.7. Deve-se privilegiar alternativa que reduza obstáculos operacionais ao atendimento, especialmente para usuários em situação de vulnerabilidade social ou que dependam exclusivamente do SUS municipal para diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico.

3.2. Requisitos técnicos e operacionais.

3.2.1. A alternativa analisada deverá demonstrar capacidade de executar os serviços com estrutura laboratorial adequada, profissionais suficientes, equipamentos compatíveis, insumos necessários, rotina de atendimento organizada e mecanismos de controle operacional.

3.2.2. A capacidade deve ser avaliada em relação ao escopo integral da demanda, evitando-se solução que dependa de estrutura meramente eventual, improvisada ou incompatível com o volume de exames previsto.

3.2.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, conforme a natureza das atividades laboratoriais realizadas.

3.2.4. A exigência de habilitação profissional constitui requisito essencial da necessidade, pois os serviços envolvem coleta, processamento, validação técnica, emissão de laudos ou resultados, interpretação laboratorial e apoio à tomada de decisão clínica.

3.2.5. A alternativa deverá considerar a disponibilização ou viabilização de equipamentos, sistemas, materiais, insumos, controles internos e externos de qualidade e estrutura física compatíveis com a natureza dos exames demandados.

3.2.6. Para exames laboratoriais e testes de apoio diagnóstico, deverá ser considerada a disponibilidade de equipamentos em condições adequadas de funcionamento, manutenção, calibração quando aplicável, controle de qualidade, rastreabilidade e suporte técnico necessário à emissão de resultados confiáveis.

3.3. Requisitos legais, sanitários e normativos.

3.3.1. A solução deverá observar as normas sanitárias, de biossegurança, segurança do paciente, limpeza, conservação dos ambientes, controle de infecção, manejo de materiais biológicos e demais exigências aplicáveis aos serviços que executam Exames de Análises Clínicas, inclusive a RDC ANVISA nº 978/2025 ou norma superveniente.

3.3.2. A escolha da alternativa deverá considerar se a execução proposta oferece condições seguras ao usuário e aos profissionais envolvidos, especialmente nas etapas de coleta, identificação, acondicionamento, processamento, análise, guarda e descarte de amostras biológicas.

3.3.3. Os serviços envolvem informações sensíveis de saúde, razão pela qual a solução deverá assegurar sigilo, guarda adequada de documentos, controle de acesso a resultados e proteção das informações dos usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.3.4. Esse requisito deve ser observado tanto em fluxos presenciais de coleta quanto em sistemas digitais de registro, emissão de laudos, compartilhamento de resultados e comunicação com a rede municipal.

3.4. Requisitos de execução, rastreabilidade e registros.

3.4.1. A solução deverá garantir a emissão de laudos, resultados ou documentos técnicos equivalentes, com identificação do paciente, data da coleta e/ou realização, exame executado, método ou equipamento quando aplicável, profissional responsável e demais informações necessárias ao acompanhamento clínico.

3.4.2. A ausência de registros suficientes compromete a continuidade do cuidado, a fiscalização administrativa e a comprovação da execução para fins de pagamento.

3.4.3. A alternativa selecionada deverá permitir rastrear cada exame realizado, desde a requisição ou autorização até a coleta, processamento, liberação do resultado e relatório de medição. Esse requisito é indispensável para auditoria, controle de produtividade, conferência de quantitativos, prevenção de pagamentos indevidos e avaliação da efetividade da solução adotada pela Administração.

3.5. Requisitos de integração e compatibilidade com a rede municipal.



3.5.1. A solução deverá ser compatível com a rotina da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à requisição dos exames, autorização, coleta, identificação dos pacientes, processamento das amostras, liberação de resultados, registro das informações e retorno dos dados às unidades de origem.

3.5.2. Alternativas que dificultem a integração com o fluxo municipal ou imponham processos paralelos sem controle adequado devem ser consideradas de menor aderência.

3.5.3. A eventual existência de serviços pontuais de coleta ou encaminhamento externo deverá ser considerada no planejamento para evitar sobreposição indevida de objeto, fragmentação injustificada, perda de rastreabilidade ou descontinuidade da assistência.

3.5.4. A contratação descrita neste estudo não se limita a fornecimento de insumos ou locação de equipamentos, pois busca a execução integral de serviços laboratoriais especializados, com responsabilidade técnica e entrega de resultados confiáveis.

3.6. Economicidade e relação custo-benefício.

3.6.1. A escolha da solução deverá considerar a relação entre custo, cobertura laboratorial, qualidade dos resultados, riscos operacionais e benefícios esperados para a população.

3.6.2. O menor custo isolado não deve ser o único critério de análise da necessidade; a solução deverá demonstrar equilíbrio entre preço estimado, capacidade de execução, abrangência dos exames, tempo de resposta, continuidade operacional e possibilidade de controle pela Administração.

3.7. Sustentabilidade operacional e racionalidade logística.

3.7.1. A solução deverá considerar impactos logísticos e operacionais, como deslocamento de usuários, transporte ou manipulação de amostras, disponibilidade de estrutura in loco, consumo de insumos, gerenciamento de resíduos e organização de rotinas laboratoriais.

3.7.2. Sempre que possível, a alternativa deverá reduzir custos indiretos, deslocamentos desnecessários, retrabalho administrativo e riscos relacionados ao transporte de amostras, mantendo o atendimento em padrão seguro e eficiente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Introdução

A presente demanda corresponde à necessidade de atendimento da rede municipal de saúde de Vitorino Freire/MA mediante serviços laboratoriais de apoio diagnóstico, incluindo coleta quando aplicável, processamento de amostras, realização de exames de bioquímica, hematologia e imunologia, controle de qualidade e emissão de resultados.

Este levantamento de mercado foi elaborado mediante análise documental, consulta a bases públicas de contratações, verificação de práticas adotadas por outros entes, avaliação de alternativas técnicas e comparação das formas de atendimento da necessidade.

A metodologia adotada observou a distinção entre solução material, modelo operacional e instrumento jurídico de contratação, evitando confundir pregão, registro de preços, credenciamento ou contratação direta com a solução laboratorial propriamente dita. Para pesquisa e consolidação dos dados, foram utilizadas as seguintes fontes:

A consulta a bases públicas e a análise dos documentos internos demonstram que a mera existência de unidades de saúde no Município não confirma capacidade laboratorial suficiente, regularidade de exames, equipamentos, profissionais, controles de qualidade e liberação de resultados em volume compatível com a demanda descrita pela SEMUS. A capacidade local deve ser aferida pela equipe técnica com base nos serviços efetivamente disponíveis e na necessidade de funcionamento contínuo.



Diante disso, procedeu-se à análise de mercado das soluções possíveis, tendo os requisitos da contratação como parâmetros de comparação. A solução mais aderente será aquela que atender ao maior conjunto de requisitos essenciais, reduza riscos operacionais, garanta rastreabilidade e preserve a continuidade da assistência aos usuários da rede municipal de saúde.

EIXO DE ANÁLISE	REQUISITO A OBSERVAR	FINALIDADE NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO	CRITICIDADE
Escopo laboratorial	Exames de bioquímica, hematologia, imunologia e testes correlatos.	Evitar solução incompleta ou restrita a parte da demanda.	Alta
Acesso e continuidade	Rotina regular, prazos de resultado e suporte ao fluxo municipal.	Preservar a assistência e reduzir risco de desassistência.	Alta
Capacidade operacional	Profissionais habilitados, equipamentos, reagentes, controles e estrutura compatível.	Garantir execução tecnicamente viável e segura.	Alta
Rastreabilidade	Requisição, amostra, processamento, resultado e relatório de medição.	Permitir controle, fiscalização, auditoria e liquidação da despesa.	Alta
Qualidade analítica	Controle interno/externo de qualidade, manutenção e calibração quando aplicável.	Assegurar confiabilidade dos resultados e segurança do paciente.	Alta
Economicidade	Custos compatíveis, medição objetiva e ausência de ociosidade.	Assegurar vantajosidade e racionalidade administrativa.	Alta
Competitividade	Requisitos proporcionais e possibilidade de modelagem por lotes.	Ampliar disputa sem comprometer a qualidade laboratorial.	Média/Alta

4.2. Mapeamento das Soluções existente no mercado

Foram identificadas alternativas materiais e operacionais distintas para atendimento da necessidade. A análise a seguir parte da funcionalidade a ser entregue à Administração - acesso regular a exames laboratoriais, resultados confiáveis e rastreáveis - sem se preocupar neste momento com a modalidade licitatória a ser adotada na fase externa.

Alternativa	Descrição da solução	Conclusão preliminar
Execução direta pela rede municipal	O Município realizaria os exames com estrutura própria, equipamentos, reagentes, equipe técnica, licenciamento, controle de qualidade e emissão de resultados sob gestão direta.	Possível em tese, mas de implantação complexa, onerosa e lenta para a necessidade atual. Não recomendada como solução principal imediata.
Encaminhamento para laboratório externo	Amostras seriam coletadas localmente e enviadas para laboratório fora da unidade municipal, com posterior retorno dos resultados.	Pode atender exames específicos, mas aumenta prazos e riscos logísticos. Não é a solução mais aderente como modelo principal.
Serviço laboratorial in loco	Empresa especializada disponibiliza equipamentos, insumos e equipe técnica nas dependências do hospital municipal ou local indicado, realizando os exames por demanda.	Alternativa com maior aderência técnica, operacional e assistencial, desde que haja controle sanitário, rastreabilidade e fiscalização por resultado.
Credenciamento de prestadores	A Administração credencia prestadores aptos para executar exames conforme regras e preços previamente definidos.	Pode ampliar rede, mas exige gestão rigorosa, distribuição isonômica e controle simultâneo de prestadores. Complementar, não prioritária.
Consórcio público ou arranjo regional	O Município utiliza rede consorcial ou regional para acessar exames laboratoriais.	Possível se houver vínculo e capacidade comprovada; não demonstrado nos documentos anexados como solução suficiente.
Mutirões ou campanhas pontuais	Ações concentradas de coleta e processamento de exames para redução de demanda reprimida.	Úteis como complemento, insuficientes para necessidade contínua e hospitalar.
Coleta itinerante e apoio digital	Fluxos com coleta em pontos temporários, liberação digital de resultados ou integração com laboratório de apoio.	Complementar para rastreabilidade e acesso; não substitui estrutura laboratorial contínua.
Aquisição/locação de equipamentos	Município compra ou loca equipamentos e contrata separadamente profissionais, insumos e manutenção.	Solução fragmentada e dependente de estrutura e equipe próprias. Não recomendada como solução global.



Alternativa	Descrição da solução	Conclusão preliminar
Modelos privados e plataformas digitais	Laboratórios privados e sistemas de gestão de exames com agendamento, rastreabilidade e resultados digitais.	Servem como referência de boas práticas operacionais, sem substituir a contratação pública.

Feito esse resumo objetivo das alternativas de soluções, passa-se à análise pontual e individualizada de cada uma delas.

4.2.1. Alternativa 1 - Execução direta pela Administração Municipal

A execução direta consistiria na assunção integral, pelo Município, da estrutura necessária à realização dos exames laboratoriais. Nesse modelo, a Administração teria que organizar internamente toda a cadeia de execução dos serviços, abrangendo adequação de ambiente, aquisição de equipamentos, contratação ou alocação de profissionais habilitados, compra recorrente de reagentes e insumos, manutenção técnica, controle de qualidade, rastreabilidade, emissão de laudos e observância das normas sanitárias aplicáveis.

Embora seja alternativa teoricamente possível, a execução direta apresenta baixa aderência à realidade da necessidade identificada, pois exige estrutura laboratorial permanente, equipe especializada, sistemas, insumos de validade controlada e rotina técnica que demanda gestão continuada. A ausência atual de serviço laboratorial local capaz de absorver a demanda indica que a implantação própria exigiria investimentos e tempo incompatíveis com a urgência assistencial.

Do ponto de vista de pessoal, a alternativa demandaria profissionais habilitados para coleta, análise, validação técnica, responsabilidade técnica, controle de qualidade, gestão de insumos e atendimento administrativo, além de equipe de apoio para recepção, identificação de pacientes, registro e liberação de resultados. A manutenção dessa estrutura por execução direta implicaria custos permanentes com remuneração, encargos, substituições, capacitações e gestão de pessoal.

Além dos custos de pessoal, a execução direta exigiria investimento em analisadores laboratoriais, centrífugas, equipamentos de refrigeração, sistemas de informação, materiais de coleta, reagentes, controles, calibradores, EPIs, mobiliário, computadores, impressoras, descarte de resíduos e demais instrumentos necessários. Esses bens também demandariam manutenção preventiva e corretiva, calibração, reposição de peças, controle patrimonial e atualização tecnológica.

Outro ponto relevante é que a demanda, embora contínua, é distribuída entre diferentes grupos de exames e depende de variações assistenciais. A manutenção de estrutura própria para todos os itens pode gerar ociosidade de equipamentos e perdas de insumos sujeitos a prazo de validade, caso não haja escala suficiente ou planejamento técnico adequado.

Nesse cenário, a Administração arcaria com custos fixos mesmo nos períodos de menor utilização, sem garantia de produtividade proporcional ao investimento realizado. Tal circunstância reduz a eficiência econômica da alternativa e compromete a racionalidade administrativa, especialmente quando o mercado oferece prestação integrada com equipamentos, insumos, equipe e responsabilidade técnica pela contratada.

Portanto, a execução direta não se mostra recomendável como solução prioritária para atendimento imediato da necessidade. A alternativa apresenta elevado custo potencial de implantação e manutenção, exige estrutura técnica complexa e transfere integralmente à Administração os riscos de gestão de pessoal, manutenção de equipamentos, aquisição de insumos e responsabilidade operacional.



4.2.2. Alternativa 2 - Encaminhamento de amostras para laboratório externo

O encaminhamento de amostras para laboratório externo consistiria na coleta local e posterior transporte do material biológico para unidade da contratada situada fora do hospital ou do Município, com processamento e emissão de resultados em local diverso.

Embora seja prática comum em alguns contextos, apresenta desvantagens relevantes para a demanda municipal, como maior tempo de resposta, riscos associados ao transporte de amostras biológicas, possibilidade de extravio, necessidade de acondicionamento técnico rigoroso, dependência logística e menor integração com a equipe assistencial local.

Conclusão parcial: a alternativa pode ser admitida para exames excepcionais ou de apoio, quando tecnicamente justificada, mas não se mostra a mais adequada como solução principal para a necessidade contínua do Município, especialmente diante da busca por maior agilidade e integração com o hospital municipal.

4.2.3. Alternativa 3 - Prestação de serviços laboratoriais com estrutura in loco

Esta alternativa consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestar, conforme demanda autorizada pela SEMUS, serviços laboratoriais com disponibilização de equipamentos, insumos, equipe técnica, controle de qualidade, processamento de amostras e emissão de resultados, preferencialmente nas dependências do hospital municipal.

A alternativa apresenta aderência técnica elevada porque entrega o resultado assistencial necessário - exame laboratorial confiável e tempestivo - sem transferir ao Município a obrigação imediata de adquirir equipamentos, manter parque tecnológico, formar equipe própria completa ou estruturar laboratório público para todos os itens.

Sob o aspecto econômico, a prestação por demanda permite que a Administração pague apenas pelos exames efetivamente autorizados, executados e aceitos, reduzindo risco de ociosidade. A pesquisa de preços adotou lógica de precificação por item e quantidades estimadas, o que favorece comparabilidade objetiva e julgamento por menor preço unitário ou por lote tecnicamente justificado.

Os principais riscos são: falhas de equipamento, interrupção de insumos, atrasos na liberação de resultados, deficiência de rastreabilidade, glosas por ausência de comprovação, inadequação sanitária e restrição indevida de competitividade por exigências desnecessárias. Tais riscos podem ser mitigados por especificações objetivas, controle de qualidade, relatórios mensais, prazos definidos, exigência de regularidade sanitária e fiscalização pela SEMUS.

Conclusão parcial: é a alternativa de maior aderência global à necessidade, desde que estruturada com requisitos mínimos proporcionais, critérios de medição claros, divisão em lotes compatíveis com o mercado e controle de execução por exame efetivamente realizado.

4.2.4. Alternativa 4 - Credenciamento de prestadores de serviços laboratoriais

O credenciamento é arranjo possível quando a Administração pretende contratar todos os interessados que satisfaçam condições padronizadas e quando a seleção do prestador não decorre da competição clássica por menor preço. No mercado de saúde, o credenciamento pode ser utilizado para ampliar rede de prestadores laboratoriais, sobretudo quando há múltiplos serviços e demanda descentralizada.

A vantagem do credenciamento é a ampliação de capilaridade e a redução da dependência de um único prestador. A limitação está na necessidade de fixação prévia de preços ou parâmetros de remuneração,



distribuição isonômica da demanda, controle da fila, fiscalização simultânea de prestadores e maior esforço de gestão contratual.

Se houver possibilidade de competição efetiva por preço e especificação objetiva dos itens, o prego tende a preservar maior disputa econômica. Além disso, a instalação de estrutura in loco, pode demandar coordenação operacional mais centralizada do que aquela usualmente obtida por credenciamento pulverizado.

Conclusão parcial: o credenciamento pode ser avaliado como alternativa complementar ou futura, especialmente para exames não absorvidos pela estrutura principal, mas não se mostra prioritário quando a Administração busca solução integrada, contínua e instalada em unidade municipal.

4.2.5. Alternativa 5 - Contratação por consórcio público ou arranjo regional

A contratação por consórcio público ou arranjo regional pode ser vantajosa quando o Município integra entidade regional de saúde com rede própria ou credenciada apta a ofertar exames laboratoriais em escala. A vantagem potencial é a racionalização regional e o compartilhamento de estrutura.

A limitação é que a viabilidade depende de base legal local, participação formal do Município, capacidade assistencial do consórcio, valores aprovados, disponibilidade de agenda, logística de transporte de amostras e aderência ao fluxo municipal. Nos documentos fornecidos não foi localizada comprovação de consórcio público capaz de suprir integralmente a demanda laboratorial objeto deste estudo.

Conclusão parcial: a alternativa pode ser menos onerosa caso exista consórcio público de saúde apto e juridicamente acessível, mas não deve ser adotada como solução principal sem estudo jurídico, sanitário e operacional específico.

4.2.6. Alternativa 6 - Mutirões e ações concentradas

Os mutirões ou ações concentradas consistem na realização de coletas e exames em períodos definidos, geralmente para reduzir filas acumuladas. Podem ser úteis para demandas pontuais, campanhas específicas ou situações de vigilância epidemiológica.

A vantagem é a capacidade de redução de demanda reprimida em curto prazo. A desvantagem é que o modelo não assegura, por si só, continuidade laboratorial, rotina hospitalar permanente, controle continuado de qualidade ou disponibilidade regular para novas demandas assistenciais.

Conclusão parcial: recomendável como estratégia complementar para filas específicas ou campanhas, não como solução única para a necessidade contínua indicada pela SEMUS.

4.2.7. Alternativa 7 - Coleta itinerante, apoio digital e integração de resultados

Para determinados exames, o mercado admite coleta itinerante, pontos temporários de coleta, sistemas digitais de liberação de resultados e integração com laboratório de apoio. Esses arranjos podem reduzir deslocamentos de usuários e apoiar localidades com baixa oferta, desde que atendidas as normas sanitárias, profissionais e de proteção de dados.

A tecnologia pode apoiar a solicitação, rastreabilidade, assinatura eletrônica, disponibilização de laudos, integração com a regulação municipal e controle de produção. Contudo, a ferramenta digital não substitui a execução técnica do exame nem as responsabilidades sanitárias da contratada.



A limitação é que o processamento de amostras, o controle de qualidade, a disponibilidade de equipamentos e a validação técnica continuam exigindo estrutura laboratorial adequada, profissionais habilitados e responsabilidades documentadas.

Conclusão parcial: alternativa complementar e útil para rastreabilidade, comunicação e suporte logístico, mas insuficiente como solução isolada para todo o objeto.

4.2.8. Alternativa 8 - Aquisição ou locação de equipamentos com contratação separada de equipe

A aquisição ou locação de equipamentos laboratoriais permitiria ao Município internalizar parte da infraestrutura. A execução, entretanto, dependeria de profissionais habilitados, manutenção, calibração, reagentes, controles de qualidade, licenciamento sanitário, descarte de resíduos e escala de uso que justifique economicamente o investimento.

A pesquisa de mercado indica que há arranjos de prestação integrada nos quais a empresa especializada disponibiliza equipamentos, insumos, equipe técnica e responsabilidade pela execução, evitando a aquisição direta de equipamentos e a fragmentação de responsabilidades pela Administração.

Conclusão parcial: a compra ou locação isolada de equipamentos deve ser afastada como solução principal para este processo, salvo para planejamento futuro específico. A contratação integrada de serviço laboratorial com equipamentos, insumos e equipe apresenta maior aderência ao cenário atual.

4.2.9. Alternativa 9 - Modelos privados de laboratórios integrados e plataformas digitais

No mercado privado, foram identificados modelos de laboratórios integrados, redes de análises clínicas, laboratórios de apoio e plataformas digitais de agendamento e disponibilização de resultados, que organizam coleta, processamento e liberação de exames com rastreabilidade e comunicação ao usuário.

FONTE / INSTITUIÇÃO	INFORMAÇÃO CONSULTADA	ENDEREÇO ELETRÔNICO E DATA DE ACESSO	USO NO LEVANTAMENTO DE MERCADO
Laboratórios privados de análises clínicas	Modelos de coleta, processamento, controle de qualidade e liberação de resultados laboratoriais.	Consulta a referências públicas de mercado. Acesso em: março/2026.	Referência de práticas de rastreabilidade, entrega de resultados e atendimento por demanda.
Laboratórios de apoio	Prestação complementar para exames de maior complexidade ou menor frequência.	Consulta a modelos públicos e privados de apoio laboratorial. Acesso em: março/2026.	Identificação de alternativa complementar, condicionada à responsabilidade técnica e prazos definidos.
Sistemas de gestão laboratorial	Fluxos digitais de requisição, registro de amostra, emissão de laudos e relatórios de produção.	Consulta a práticas de mercado. Acesso em: março/2026.	Referência para requisitos de rastreabilidade e controle administrativo.
Serviços in loco	Disponibilização de equipamentos, equipe técnica e insumos em unidade contratante.	Consulta a práticas de unidades hospitalares e contratações similares. Acesso em: março/2026.	Referência de solução integrada e aderente à demanda municipal.

Esses modelos não substituem a contratação pública nem demonstram, por si só, vantagem econômica para o SUS municipal. Entretanto, indicam tendências úteis: centralização da rotina de coleta, rastreabilidade da amostra, comunicação com o usuário, liberação digital de resultados, controle de qualidade e integração entre solicitação e resultado.

Conclusão parcial: práticas de rastreabilidade, confirmação, relatórios digitais, integração de sistemas e liberação segura de resultados podem ser incorporadas como requisitos operacionais, sem adotar preços privados ou modelos de assinatura como referência de contratação.

4.3. Contratações similares identificadas



Foram identificadas contratações públicas semelhantes no contexto nacional, com objetos relacionados à realização de exames laboratoriais, serviços de análises clínicas, prestação de apoio diagnóstico e fornecimento de estrutura laboratorial. Os registros a seguir não substituem a pesquisa de preços do processo; servem como insumo para comparação de modelos de solução e instrumentos de contratação.

ÓRGÃO/ENTIDADE	OBJETO IDENTIFICADO	ANO/INSTRUMENTO	FONTE	ASPECTO RELEVANTE PARA VITORINO FREIRE/MA
Município de Manhuaçu/MG	Preços públicos para exames laboratoriais de bioquímica, incluindo ácido úrico, albumina e outros itens.	2025 - Compras Governamentais	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Referência de preços unitários para itens de alta frequência.
Município de Alto Garças/MT	Referência de preço para exame laboratorial de bioquímica.	2025 - Compras Governamentais	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Demonstra existência de contratações públicas com itens laboratoriais comparáveis.
Município de Cascavel/PR - Fundo Municipal de Saúde	Referências de preços para exames como ácido úrico, colesterol e creatinina.	2025 - Compras Governamentais	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Apoia a formação de preços médios por item.
Município de Três Pontas/MG - Fundo Municipal de Saúde	Referência de preço para albumina e itens laboratoriais correlatos.	2025 - Compras Governamentais	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Reforça comparabilidade de preços em contratações públicas de saúde.
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas/BA	Referência de preço para alfa-amilase em contratação pública.	2025 - Pregão eletrônico	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Demonstra preços de exames bioquímicos de maior valor unitário.
Município de Amparo/SP - Secretaria de Saúde	Referência de preço para cálcio/fósforo e exames correlatos.	2025 - Compras Governamentais	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Contribui para balizamento dos preços de bioquímica.
EBSERH / Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Referências de preços para exames como CK-NAC e CK-MB.	2025 - Pregão eletrônico	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Exemplo de contratação pública hospitalar com itens laboratoriais especializados.
Prefeitura Municipal de Joinville/SC - Hospital Municipal São José	Referência pública para item laboratorial constante do levantamento.	2025 - Preço público	Relatório Banco de Preços - Serviços Laboratorial 2026.	Indica parâmetros adicionais de preço em ambiente hospitalar.

4.4. Tendências identificadas

As fontes consultadas indicam que o mercado de serviços laboratoriais para entes públicos se organiza, predominantemente, em arranjos de prestação de serviços por exame, registro de preços, credenciamento, contratação regional, mutirões e contratação integrada com disponibilização de equipamentos, insumos, profissionais e resultados.

A primeira tendência é a adoção de contratos por item ou exame, com pagamento vinculado à execução e comprovação do resultado. Essa modelagem é compatível com a natureza da demanda da SEMUS, pois permite controle de requisições, comprovação por relatório, resultado ou laudo e glosa de exames não comprovados.

A segunda tendência é a prestação laboratorial integrada, em que o prestador assume equipamentos, insumos, profissionais, controle de qualidade e emissão de resultados. Essa modelagem reduz o investimento inicial do Município e transfere ao contratado obrigações de disponibilidade operacional e manutenção, sem afastar a fiscalização sanitária e contratual.

A terceira tendência é o uso de ferramentas digitais de solicitação, rastreabilidade, liberação de resultados e relatórios de produção. Embora modelos privados não sejam referência direta de contratação pública, demonstram que a organização dos fluxos e a comunicação com o usuário podem ser tratadas como requisitos de execução.

A quarta tendência é o uso complementar de laboratórios de apoio, quando tecnicamente necessário, para exames de menor frequência ou maior complexidade, desde que haja responsabilidade da contratada, rastreabilidade das amostras e respeito aos prazos de resultado.



Com base nas fontes consultadas, infere-se que a solução mais compatível com a realidade de Vitorino Freire/MA é a contratação de serviços laboratoriais especializados, com disponibilização de estrutura in loco e remuneração por exame efetivamente realizado, desde que assegurados profissionais habilitados, requisitos sanitários, controle de qualidade, emissão de resultados, rastreabilidade e medição por resultado.

4.5. Matriz de comparação entre as soluções.

Modelo	Custos/benefícios esperados	Riscos e limitações	Aderência ao caso concreto
Implantação de laboratório próprio	Gera estrutura própria e pode reduzir dependência externa no longo prazo.	Exige investimento inicial, equipe, licenciamento, manutenção, reagentes, controle de qualidade e gestão permanente.	Baixa como solução imediata.
Laboratório externo	Pode reduzir necessidade de estrutura local.	Aumenta tempo de resposta e riscos no transporte de amostras.	Média/baixa como solução principal.
Serviço in loco por demanda	Inclui equipamentos, insumos, equipe e resultados; reduz investimento inicial e permite medição por exame.	Exige fiscalização de prazos, qualidade, rastreabilidade e regularidade sanitária.	Alta; modelo mais aderente.
Contratação continuada	Assegura disponibilidade regular durante a vigência.	Pode demandar gestão de rotina e indicadores de desempenho.	Alta, desde que pagamento seja por exame executado.
Sistema de Registro de Preços	Permite contratação conforme necessidade e flexibilidade durante o período.	Não garante execução sem ata/contrato e fornecedor disponível.	Alta se a demanda for variável.
Credenciamento	Amplia rede de prestadores e pode reduzir filas.	Exige tabela, distribuição isonômica e controle de vários prestadores.	Média/alta como alternativa complementar.
Consórcio público/regional	Pode gerar escala e acesso regional.	Depende de vínculo, capacidade do consórcio e logística de amostras.	Média, não comprovada nos autos.
Aquisição/locação de equipamentos	Pode atender parte da demanda se houver equipe e estrutura.	Não resolve insumos, profissionais, qualidade e responsabilidade técnica.	Média/baixa como solução global.
Plataformas digitais	Apoiam rastreabilidade e liberação de resultados.	Não substituem a execução laboratorial.	Baixa como solução principal; útil como requisito de gestão.

4.6. Opções logísticas menos onerosas

Foram avaliadas opções logísticas e arranjos menos onerosos à Administração, considerando a natureza de serviço laboratorial, a necessidade de rastreabilidade e a relevância da agilidade diagnóstica. A avaliação afasta soluções que, embora possam parecer menos custosas de forma imediata, não assegurem responsabilidade técnica, qualidade analítica e continuidade operacional.

Opção logística	Análise para o caso concreto	Conclusão
Doação de equipamentos	Não assegura equipe técnica, insumos, manutenção, controle de qualidade e regularidade sanitária.	Não recomendada como solução principal.
Permuta ou cessão	Não se mostra compatível com a natureza contínua e regulada dos serviços laboratoriais.	Inaplicável nesta fase.
Comodato de equipamentos	Pode transferir parte da infraestrutura, mas tende a exigir consumo vinculado de insumos e não resolve equipe/qualidade.	Somente se integrado ao serviço e sem restrição indevida.
Laboratório externo	Reduz instalação local, mas aumenta riscos de transporte e tempo de resposta.	Complementar, não prioritário.
Estrutura in loco	Reduz deslocamentos, melhora integração com hospital, acelera resultados e preserva controle municipal.	Recomendada.
Coleta itinerante	Pode apoiar localidades ou campanhas, mas não substitui rotina permanente.	Complementar.
Laboratório de apoio	Útil para exames específicos de menor frequência ou maior complexidade.	Admitido como apoio, com responsabilidade da contratada.
Execução integral pela contratada	Concentra responsabilidade técnica, operacional e sanitária, com medição por exame executado.	Modelo mais vantajoso para o caso.



4.7. Análise da competitividade de mercado

A pesquisa identificou pluralidade de contratações públicas similares em diferentes entes federativos, com uso de pregão eletrônico, registro de preços, credenciamento, contratação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial e arranjos consorciais. Esse conjunto de evidências indica existência de mercado para serviços especializados de saúde e apoio diagnóstico, embora a competitividade efetiva para Vitorino Freire/MA dependa de verificação local e regional de prestadores aptos a executar os serviços nos prazos e locais definidos.

A ampla diversidade de itens laboratoriais — abrangendo exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos e demais análises clínicas correlatas — sugere que a organização do objeto deve observar a natureza técnica homogênea dos serviços, a compatibilidade operacional entre os exames e a preservação da competitividade. Portanto, o agrupamento de itens deverá ser tecnicamente justificado, privilegiando a adjudicação por lote de natureza laboratorial ou por item quando tal forma se mostrar mais vantajosa, sem comprometer a gestão assistencial, a padronização de rotinas e a eficiência administrativa.

A realização de audiência pública não se mostra obrigatória a partir das informações disponíveis, pois o objeto é tecnicamente especificável e existem modelos públicos similares. Todavia, recomenda-se consulta pública eletrônica ou consulta formal ao mercado caso a Administração pretenda impor execução local integral, prazos reduzidos, agrupamento amplo ou exigências sanitárias/operacionais que possam limitar a competitividade. A consulta prévia permitiria calibrar prazos, locais de atendimento, critérios de laudo, capacidade simultânea e parcelamento do objeto.

4.8. Análise técnica e econômica comparativa

Alternativa	Aderência à necessidade	Economicidade	Riscos	Maturidade/experiência de mercado	Recomendação técnica
Execução direta	Parcial no curto prazo; depende de implantação de laboratório.	Não demonstrada sem estudo de investimento e custeio.	Alto risco de demora, ociosidade e manutenção.	Madura apenas em serviços públicos estruturados.	Não recomendada como solução principal.
Laboratório externo	Parcial; atende exames, mas com menor integração.	Pode ser econômico em itens pontuais.	Atraso, transporte e perda de rastreabilidade.	Comum no mercado.	Complementar, não principal.
Serviço in loco por demanda	Alta; cobre a demanda com estrutura, equipe e resultados.	Alta potencial, pois evita investimento próprio e paga por execução aceita.	Falhas de equipamento, insumos e controle de prazos.	Alta; modelo adotado em unidades de saúde.	Recomendada como solução principal.
Credenciamento	Média/alta; amplia rede.	Depende de tabela e gestão de demanda.	Gestão complexa e distribuição isonômica.	Madura em serviços de saúde.	Avaliar como complementar.
Consórcio/regional	Média, se houver rede disponível.	Pode ser vantajoso por escala.	Ausência de comprovação, logística e dependência institucional.	Identificada em outros entes.	Não recomendada sem comprovação.
Mutirão/coleta pontual	Média para filas específicas; baixa para rotina.	Pode reduzir demanda reprimida.	Descontinuidade e logística intensiva.	Comum em campanhas.	Complementar.
Apoio digital/laboratório de apoio	Parcial; útil para rastreabilidade e exames específicos.	Pode otimizar fluxo.	Limitações técnicas e dependência de integração.	Crescente.	Complementar.
Equipamento próprio/locado	Parcial; depende de equipe, insumos e licenças.	Indeterminada sem estudo de escala.	Ociosidade, manutenção e fragmentação de responsabilidades.	Possível em serviços específicos.	Não recomendada como solução global.

4.9. Justificativa da solução recomendada

Com base nas fontes consultadas, recomenda-se como solução material principal a prestação de serviços laboratoriais especializados por pessoa jurídica apta, com execução de exames clínicos laboratoriais,



disponibilização de estrutura in loco, responsabilidade técnica, emissão de laudos, rastreabilidade dos resultados e pagamento por exame efetivamente realizado, aceito e comprovado pela SEMUS.

A escolha se justifica tecnicamente porque a necessidade da Administração não se limita à aquisição de equipamentos ou à disponibilidade de um único tipo de exame. O problema público consiste em garantir acesso efetivo a atendimento especializado e suporte diagnóstico, com profissionais habilitados, equipamentos adequados, emissão de laudos, rastreabilidade de usuários e continuidade do fluxo assistencial. A contratação de serviço especializado entrega diretamente o resultado necessário à rede municipal.

A escolha se justifica economicamente porque evita desembolso inicial elevado com aquisição de equipamentos, reduz risco de ociosidade, transfere ao prestador obrigações de operação, manutenção e disponibilidade técnica, e permite pagamento vinculado a procedimentos executados. A metodologia de pesquisa de preços do processo já foi organizada por itens e quantitativos, favorecendo controle unitário, comparação de propostas e gestão da execução.

As alternativas de execução direta, compra ou locação isolada de equipamentos e manutenção exclusiva do contrato anterior foram consideradas menos vantajosas para o atendimento integral da necessidade. A execução direta e a compra/locação de equipamentos exigiriam estrutura técnica, sanitária e de pessoal não demonstrada nos documentos. O contrato anterior de serviço laboratorial possui escopo restrito e não abrange a nova demanda. O credenciamento e o consórcio público permanecem como alternativas possíveis, mas dependem de verificação adicional de mercado, preço, capacidade regional e arranjo jurídico.

Quanto ao instrumento jurídico, recomenda-se, em princípio, procedimento competitivo, preferencialmente pregão eletrônico, quando as especificações forem objetivamente definidas e o serviço puder ser classificado como comum, com avaliação da conveniência do Sistema de Registro de Preços caso a Administração deseje flexibilidade para contratações conforme demanda, múltiplos itens ou quantitativos variáveis. O credenciamento poderá ser avaliado para itens em que a ampliação de rede se mostre mais aderente do que a seleção competitiva de um único prestador, desde que justificadas as condições do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

A solução recomendada deve contemplar, no mínimo: autorização prévia pela SEMUS; agenda controlada; identificação do usuário; registro do procedimento; laudo quando cabível; prazo máximo de entrega do laudo; profissionais habilitados; observância das normas sanitárias; CNES e licenças quando aplicáveis; relatórios mensais; fiscalização por amostragem e por evidências; glosa de serviços não comprovados; e vedação de cobrança ao usuário.

4.10. Considerações finais

O levantamento de mercado, elaborado em conformidade com o art. 9º, inciso III, da IN SEGES nº 58/2022, examinou alternativas materiais, operacionais e jurídicas para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino Freire/MA relacionada à oferta de exames laboratoriais e testes diagnósticos.

Foram avaliadas as alternativas de execução direta, laboratório externo, prestação de serviços laboratoriais com estrutura in loco, credenciamento de prestadores, consórcio público ou arranjo regional, mutirões, coleta itinerante, integração digital de resultados, aquisição ou locação de equipamentos e modelos privados de laboratórios integrados.

A análise demonstrou que a contratação de serviços laboratoriais com disponibilização de estrutura in loco apresenta maior aderência técnica e econômica à necessidade pública, pois permite ampliar o acesso da população, assegurar agilidade diagnóstica, exigir profissionais habilitados, equipamentos e insumos próprios, evitar investimento inicial elevado e viabilizar fiscalização por resultado.



A alternativa de implantação e operação de laboratório próprio municipal foi igualmente considerada durante o levantamento de mercado. Entretanto, verificou-se que essa solução demandaria elevados investimentos iniciais em infraestrutura, equipamentos laboratoriais, sistemas de apoio, mobiliário técnico e adequações físicas, além da necessidade de manutenção permanente de responsável técnico habilitado, equipe especializada, calibração e manutenção periódica dos equipamentos, obtenção e renovação de licenças sanitárias, implementação de programas de controle interno e externo da qualidade e aquisição contínua de reagentes, controles e demais insumos laboratoriais. Tais fatores elevariam significativamente os custos de implantação e operação, sem demonstrar, no cenário atual da Administração, vantagem técnica e econômica em relação à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços.

Conclui-se, portanto, que a solução recomendada é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, com disponibilização de estrutura, equipamentos, insumos, equipe técnica, controle de qualidade, emissão de resultados e fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de forma contínua, organizada, regulada, padronizada e sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino Freire/MA. O modelo de execução deverá ocorrer mediante requisição, autorização ou encaminhamento formal da SEMUS, com coleta quando aplicável, identificação, processamento, emissão de resultado ou laudo, rastreabilidade e relatório de produção.

A escolha dessa solução decorre da necessidade de ampliar a capacidade de resposta da rede municipal sem impor à Administração a estruturação imediata de laboratório próprio completo, o que demandaria aquisição de equipamentos, contratação de equipe técnica especializada, gestão permanente de reagentes e insumos, manutenção, controle de qualidade e adequação física e sanitária.

A demanda formalizada no DFD nº 94/2025 indica ausência de serviço laboratorial local capaz de atender à demanda por exames e testes essenciais. A solução ora descrita busca enfrentar essa lacuna por meio de contratação integrada, evitando fragmentação indevida entre equipamentos, insumos, equipe e responsabilidade técnica.

No aspecto assistencial e sanitário, a solução deve observar as normas aplicáveis aos serviços de saúde, incluindo boas práticas de funcionamento, segurança do paciente, biossegurança, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, regularidade de estabelecimentos e profissionais, controle de qualidade, proteção de dados pessoais sensíveis e sigilo das informações de saúde.

5.1. Classificação e Natureza dos serviços

Os serviços descritos caracterizam-se como serviços comuns de saúde para fins de planejamento da contratação, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, unidades de medição, requisitos profissionais, prazos de resultado, documentação de recebimento e parâmetros de fiscalização. A classificação como serviço comum não reduz a complexidade sanitária da execução, mas indica que o objeto pode ser descrito de forma objetiva.

A solução também apresenta natureza continuada, pois a demanda por exames laboratoriais e resultados de apoio diagnóstico é recorrente e indispensável ao funcionamento da rede municipal de saúde. A interrupção desses serviços pode gerar filas, atrasos diagnósticos, agravamento de condições clínicas e sobrecarga das unidades de atendimento.



A execução não deverá ser estruturada como fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva. A Administração contratará resultado laboratorial mensurável por exame executado, e não trabalhadores individualmente subordinados ao Município. Não haverá vínculo empregatício entre profissionais da contratada e Administração, sendo vedada pessoalidade ou subordinação direta a servidores municipais.

5.2. Escopo e modelo de execução dos serviços

O escopo dos serviços contempla 42 itens organizados em três grupos: Grupo I - Bioquímica; Grupo II - Hematologia; e Grupo III - Imunologia, conforme detalhado no item de estimativa das quantidades e valores. Essa organização possibilita a comparação de propostas, a definição de fluxos de autorização e coleta, o acompanhamento da produção por grupo de serviço e a fiscalização objetiva da execução.

A solução funcionará pelo fluxo definido a seguir, de modo a assegurar rastreabilidade entre a necessidade do usuário, a requisição administrativa, a coleta ou recebimento da amostra, o processamento técnico, a liberação do resultado e o pagamento. Recomenda-se que o Termo de Referência detalhe o fluxo mínimo abaixo, com possibilidade de ajustes pela Administração conforme a organização interna da rede municipal.

ETAPA	FASE	DESCRIÇÃO
1	Identificação da necessidade	Unidade de saúde identifica a necessidade do exame laboratorial, conforme avaliação clínica e protocolos assistenciais.
2	Autorização pela SEMUS	A Administração emite requisição, autorização, guia ou lista de pacientes, observando critérios de prioridade e quantitativos disponíveis.
3	Coleta ou recebimento de amostra	A contratada realiza coleta quando aplicável ou recebe a amostra devidamente identificada, observando protocolos de biossegurança e rastreabilidade.
4	Processamento laboratorial	O exame é executado por equipe habilitada, com equipamentos, reagentes, controles e rotinas de qualidade adequados.
5	Validação técnica	O resultado é conferido e validado por profissional responsável, com registros internos suficientes para auditoria.
6	Emissão do resultado	O resultado ou laudo é emitido com identificação do paciente, exame, data, responsável técnico e demais informações necessárias.
7	Entrega e integração	O resultado é disponibilizado ao usuário ou à unidade requisitante, preservando sigilo e continuidade do cuidado.
8	Relatório de produção	A contratada encaminha relatório consolidado com exames autorizados, executados, pendentes, glosados e resultados liberados.
9	Fiscalização e pagamento	O fiscal confere autorizações, quantitativos, registros e conformidade técnica antes da liquidação e pagamento.

O modelo de execução adotado é o de prestação de serviços medido por resultados efetivamente entregues, em que a contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela execução técnica, incluindo profissionais, equipamentos, reagentes, insumos, controles de qualidade, sistemas, materiais, logística interna, manutenção, calibração quando aplicável, gestão de resíduos e regularidade sanitária.

A execução dos serviços deverá ocorrer preferencialmente com estrutura laboratorial instalada nas dependências do hospital municipal ou em espaço indicado pela Administração, desde que tecnicamente adequado, com responsabilidade integral da contratada pela instalação, operação, manutenção e regularidade sanitária dos equipamentos, insumos e rotinas necessários.

A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos da execução, incluindo equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, calibração quando exigida, reagentes, controles, materiais de



coleta, insumos descartáveis, esterilização quando aplicável, tecnologia da informação, pessoal técnico e administrativo, licenças, autorizações, regularidade profissional, descarte de resíduos de serviços de saúde, tributos e demais despesas necessárias à prestação regular dos serviços.

A adoção do modelo in loco mostra-se mais adequada ao caso concreto porque a demanda possui natureza contínua e envolve necessidade de resultados tempestivos, integração com o hospital municipal, segurança das amostras, rastreabilidade, controle de qualidade e resposta mais rápida às demandas assistenciais.

A eventual utilização de laboratório de apoio, coleta itinerante ou processamento externo somente poderá ocorrer de forma complementar, mediante autorização ou previsão contratual, desde que preservadas a responsabilidade técnica da contratada, a rastreabilidade das amostras, os prazos de resultado e a inexistência de ônus adicional não autorizado.

5.3. Retificação, repetição e entrega de resultados laboratoriais

O valor unitário dos exames laboratoriais deverá contemplar todas as etapas necessárias à execução do serviço, incluindo coleta quando aplicável, identificação, acondicionamento, processamento, análise, controle de qualidade, emissão e disponibilização do resultado, sem cobrança adicional ao Município ou ao usuário do SUS.

Caso haja erro de identificação, inconsistência técnica, inadequação de amostra imputável à contratada, falha de processamento ou resultado inconclusivo por motivo operacional, a contratada deverá providenciar a correção, repetição ou complementação do exame sem ônus adicional para a Administração.

Quando a repetição decorrer de condição clínica, amostra inadequada por fator não imputável à contratada ou nova solicitação médica independente, a situação deverá ser registrada e submetida ao fluxo de autorização da SEMUS, para fins de controle e eventual contabilização conforme regras do Termo de Referência.

5.4. Prazos de início dos serviços, coleta, processamento e emissão de resultados.

A execução do contrato deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, salvo prazo diverso expressamente definido pela Administração em razão da necessidade de instalação de equipamentos, validação operacional, confirmação de rotina, aprovação sanitária ou alinhamento do fluxo de atendimento.

Os prazos a seguir constituem parâmetros mínimos de desempenho para a solução escolhida, contados a partir do recebimento formal da requisição, autorização, guia ou demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os prazos de resultado são contados da coleta ou do recebimento válido da amostra pela contratada. Demandas classificadas formalmente pela SEMUS como prioritárias ou urgentes deverão ter processamento preferencial, com registro da justificativa clínica ou regulatória.

SERVIÇO / PROCEDIMENTO	PRAZO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA	PRAZO PARA LAUDO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS
Exames de bioquímica de rotina	Coleta/processamento conforme rotina diária pactuada	Preferencialmente até 24 horas úteis após coleta válida	Inclui testes como glicose, creatinina, colesterol, ureia, enzimas e demais itens do Grupo I.
Exames de bioquímica de maior complexidade ou menor frequência	Conforme disponibilidade técnica pactuada	Até 48 horas úteis, salvo justificativa técnica	Prazo poderá variar conforme necessidade de controle, repetição ou confirmação analítica.



SERVIÇO / PROCEDIMENTO	PRAZO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA	PRAZO PARA LAUDO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS
Hemograma completo	Rotina diária ou conforme demanda hospitalar/ambulatorial	Preferencialmente no mesmo dia útil	Deverá ter prioridade para atendimento hospitalar e situações urgentes.
Exames imunológicos e sorológicos	Coleta/processamento conforme rotina pactuada	Até 48 horas úteis, salvo necessidade técnica de repetição ou confirmação	Inclui testes de sífilis, toxoplasmose, HIV, rubéola, CMV, hepatites, HTLV, Chagas e correlatos.
Exames urgentes ou prioritários	Atendimento preferencial mediante classificação pela SEMUS	Preferencialmente até 24 horas, quando tecnicamente possível	A prioridade deverá constar da requisição ou ser formalizada pela regulação municipal.
Resultados inconclusivos ou com inconsistência operacional	Reprocessamento imediato após identificação	Novo resultado no menor prazo técnico possível	Sem ônus adicional quando a falha for imputável à contratada.
Relatório mensal de produção	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Não aplicável	Deverá discriminar exames autorizados, executados, valores, glosas, pendências e resultados liberados.

Quando a demanda for formalmente classificada como urgente ou prioritária pela regulação municipal, a contratada deverá disponibilizar processamento em prazo reduzido, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas para exames compatíveis, sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da segurança do paciente e da qualidade analítica.

A emissão de resultados, laudos ou registros técnicos deverá conter, no mínimo, identificação do paciente, data da coleta ou realização, exame executado, responsável técnico ou profissional habilitado, conclusão ou valor apurado quando aplicável e demais elementos necessários à continuidade do cuidado.

A contratada deverá preservar o sigilo das informações dos usuários, adotando controles de acesso, guarda adequada de documentos, proteção de arquivos físicos e digitais e medidas de segurança compatíveis com a natureza sensível dos dados de saúde. O compartilhamento de informações com a Administração deverá ocorrer apenas pelo fluxo definido, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A rastreabilidade é requisito essencial da solução. A contratada deverá permitir que cada exame seja vinculado à autorização correspondente, ao paciente atendido, à amostra processada, ao profissional responsável, ao resultado liberado e ao relatório de medição. Essa rastreabilidade reduz riscos de pagamento indevido, facilita auditoria e fortalece a governança da rede municipal de saúde.

5.5. Biossegurança, qualidade assistencial e resíduos

A execução deverá observar boas práticas de funcionamento de serviços de saúde, segurança do paciente, prevenção de eventos adversos, higienização de ambientes e equipamentos, uso de EPIs, identificação de usuários, rastreabilidade de amostras, controle interno e externo de qualidade e atendimento humanizado.

Os resíduos de serviços de saúde, inclusive materiais perfurocortantes, amostras, tubos, itens contaminados ou resíduos com risco biológico, deverão ser segregados, acondicionados, transportados, tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando normas sanitárias e ambientais aplicáveis. O custo dessas atividades deverá estar incluído no preço ofertado.

Os materiais de consumo, reagentes e insumos empregados deverão ser adequados ao uso em saúde, estar dentro do prazo de validade, possuir regularidade compatível com as exigências sanitárias e ser utilizados em condições que preservem a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados.

Serviços executados em desacordo com normas técnicas, sanitárias ou contratuais deverão ser corrigidos, refeitos ou complementados pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.6. Manutenção, Assistência Técnica E Continuidade Operacional



Embora o objeto não consista na aquisição de equipamentos pela Administração, a solução envolve uso intensivo de equipamentos laboratoriais e materiais técnicos. Por isso, a contratada deverá assumir integralmente a manutenção preventiva e corretiva, calibração quando aplicável, reposição de peças, substituição de equipamentos inoperantes e suporte técnico necessário à continuidade dos serviços.

A contratada deverá possuir capacidade de recomposição operacional em caso de falha de equipamento, falta de reagente, ausência de profissional, inconsistência em resultado ou interrupção não programada. O Termo de Referência deverá prever prazos de correção, mecanismos de comunicação e plano mínimo de contingência para evitar desassistência dos usuários.

A continuidade operacional é requisito decisivo da solução, pois a demanda envolve diagnóstico, acompanhamento clínico e suporte à atenção hospitalar e ambulatorial. A contratada deverá organizar sua prestação de forma a evitar suspensão injustificada de rotinas, atrasos recorrentes, perda de registros ou retenção indevida de resultados.

5.7. Requisitos técnicos mínimos da contratada

A contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional e sanitária compatível com o escopo contratado, mantendo profissionais habilitados, equipamentos adequados, insumos suficientes, rotinas de atendimento, protocolos de segurança, controle de qualidade, registros assistenciais e capacidade de emissão de resultados.

A empresa deverá obter e manter, durante toda a vigência contratual, alvarás, licenças, autorizações sanitárias, inscrição no CNES quando aplicável, responsável técnico legalmente habilitado, regularidade junto aos conselhos profissionais e demais documentos exigidos para funcionamento.

Os profissionais envolvidos deverão possuir habilitação compatível com a atividade executada. A coleta, processamento, validação e emissão de resultados deverão ser realizados ou supervisionados por profissional legalmente habilitado, com identificação nos registros ou resultados produzidos.

Os equipamentos deverão estar regularizados, higienizados, em bom estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva, calibração quando exigida e condições de segurança compatíveis com a natureza dos exames. A contratada deverá possuir todos os materiais, EPIs, reagentes, controles, insumos, sistemas e recursos necessários.

5.8. Condições complementares de execução

A contratada deverá manter canais de comunicação permanentes com a Secretaria Municipal de Saúde para recebimento de requisições, confirmação de rotina, envio de resultados e relatórios e comunicação de intercorrências.

A comunicação oficial entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por canal institucional, preferencialmente e-mail indicado na proposta ou outro meio formal definido no contrato. A contratada deverá manter contatos atualizados, verificar as comunicações regularmente e responder às solicitações formais da fiscalização em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo quando o contrato estabelecer prazo específico diverso.

A contratada deverá apresentar documentação do estabelecimento ou estrutura de execução, alvará sanitário ou documento equivalente, CNES quando aplicável, responsável técnico, registros profissionais e demais documentos de habilitação técnica exigidos no Termo de Referência.



A contratada deverá garantir que os usuários encaminhados pelo Município não sejam submetidos a cobrança adicional, taxa de coleta, taxa de resultado, taxa de insumo, coparticipação ou qualquer outro valor complementar.

A contratada deverá comunicar à fiscalização, em até 24 horas, qualquer impossibilidade de atendimento dentro do prazo estabelecido, indicando causa, providência corretiva e nova data de atendimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas sanitárias, profissionais, ambientais e de segurança do paciente aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança, gerenciamento de resíduos, controle de qualidade, manutenção de equipamentos, rastreabilidade e guarda dos registros laboratoriais.

A Administração permanecerá responsável pela regulação da demanda, definição dos fluxos assistenciais, emissão de autorizações, priorização dos usuários conforme critérios técnicos da rede municipal, acompanhamento da execução, conferência dos relatórios, controle dos quantitativos, fiscalização da qualidade e liquidação das despesas.

5.9. Aderência da solução aos requisitos prévios

A solução escolhida apresenta aderência aos requisitos previamente estabelecidos porque combina abrangência assistencial, capacidade técnica, execução regulada, rastreabilidade, medição objetiva e responsabilidade operacional da contratada. O quadro abaixo consolida a relação entre os requisitos da necessidade e os elementos da solução.

REQUISITO	ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO
Abrangência laboratorial	Contempla exames de bioquímica, hematologia e imunologia, conforme demanda estimada pela SEMUS.
Compatibilidade com a demanda municipal	Permite execução por demanda autorizada, com quantitativos estimados e fluxo regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Continuidade e regularidade	Prevê serviço continuado, rotina laboratorial organizada, início definido e mecanismos de recomposição operacional.
Acesso efetivo dos usuários	A solução in loco reduz deslocamentos, agiliza resultados e favorece integração com o hospital municipal e demais unidades.
Capacidade técnica e operacional	Transfere à contratada a responsabilidade por profissionais, equipamentos, reagentes, insumos, controle de qualidade e manutenção.
Regularidade sanitária	Exige licenças, alvarás, CNES quando aplicável, responsável técnico e observância das normas da ANVISA e vigilância sanitária.
Resultados e registros	Prevê emissão de resultados com identificação do paciente, exame, data e profissional responsável, com rastreabilidade.
Fiscalização e medição	Vincula pagamento a exames autorizados, executados, registrados e aceitos pela fiscalização.
Proteção de dados	Exige sigilo, controle de acesso e tratamento adequado de dados pessoais sensíveis de saúde.
Economicidade	Evita investimento imediato em laboratório próprio completo e reduz riscos de ociosidade de equipamentos e insumos.

5.10. Conclusão da descrição da solução

Diante da necessidade identificada, dos requisitos estabelecidos e da análise das alternativas possíveis, a solução mais aderente consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, com estrutura in loco, equipamentos, insumos, profissionais habilitados,



controle de qualidade, emissão de resultados, rastreabilidade, regularidade sanitária e fiscalização por exame efetivamente executado.

A solução atende à necessidade pública porque amplia a capacidade diagnóstica do Município sem exigir a implantação imediata de laboratório próprio completo, reduz riscos de ociosidade e perdas de insumos, preserva a continuidade do cuidado e permite controle administrativo objetivo por meio de requisições, resultados e relatórios de produção validados pela SEMUS.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

6.1. A estimativa das quantidades e valores da presente foi estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino Freire/MA, considerando o histórico dos contratos anteriormente celebrados para serviços laboratoriais no âmbito municipal.

6.2. A comparação histórica foi utilizada como instrumento de controle de coerência, dimensionamento de demanda e avaliação de evolução do escopo, não substituindo a pesquisa de preços exigida para a formação do valor estimado. Por essa razão, os contratos anteriores foram examinados quanto ao objeto, grupos de exames, quantitativos, valor global, vigência, regime jurídico e presença ou não de lote autônomo de insumos.

6.3. Os contratos anteriores demonstram que a Administração já utilizou modelos de contratação por itens de serviços laboratoriais, com pagamento proporcional à execução. Contudo, verifica-se evolução relevante do objeto: nos Contratos nº 042/2023, nº 083/2023 e nº 013/2024 havia também lote específico de insumos laboratoriais, enquanto o Contrato nº 098/2024 e a estimativa atual concentram-se nos serviços laboratoriais propriamente ditos, organizados em bioquímica, hematologia e imunologia.

CONTRATO	PROCESSO / INSTRUMENTO	ASSINATURA / VIGÊNCIA	ESCOPO CONTRATADO	VALOR GLOBAL
042/2023	16/2021-SESAU PE 05/2022-CPL	Ass.: 08/02/2023 Vig.: até 31/12/2023	51 itens: bioquímica, hematologia, imunologia e insumos laboratoriais.	R\$ 100.974,72
083/2023	009/2023-SESAU PE 18/2023-CPL	Ass.: 13/06/2023 Vig.: 12 meses	51 itens: bioquímica, hematologia, imunologia e insumos laboratoriais.	R\$ 308.225,36
013/2024	009/2023-SESAU PE 18/2023-CPL	Ass.: 05/01/2024 Vig.: 12 meses	51 itens: bioquímica, hematologia, imunologia e insumos laboratoriais.	R\$ 166.441,84
098/2024	18/2024-SESAU PE 13/2024	Ass.: 04/06/2024 Vig.: 12 meses	Serviços laboratoriais de bioquímica, hematologia e imunologia, sem lote autônomo de insumos.	R\$ 337.161,20

6.4. A análise evidencia que os instrumentos anteriores possuíam objeto semelhante quanto à finalidade assistencial, mas não são integralmente equivalentes entre si. Os três primeiros contratos continham lote específico de insumos de laboratório, o que amplia artificialmente a quantidade total de itens e valores quando comparados com a solução atual. Já o Contrato nº 098/2024 apresenta maior compatibilidade com o ETP em elaboração, pois concentrou o objeto em serviços laboratoriais de bioquímica, hematologia e imunologia, sem lote separado de insumos.

6.5. Em termos quantitativos, a estimativa atual contempla 163.296 testes/procedimentos laboratoriais, distribuídos em 141.080 testes de bioquímica, 13.000 testes de hematologia e 9.216 testes de imunologia. Não foi previsto lote autônomo de insumos, pois a lógica da solução é a contratação do serviço completo, com responsabilidade da futura contratada pela disponibilização dos meios necessários à execução.

6.6. O valor total estimado para a contratação atual é de R\$ 861.531,04, composto por R\$ 561.193,20 para o Grupo I - Bioquímica, R\$ 163.150,00 para o Grupo II - Hematologia e R\$ 137.187,84 para o Grupo III - Imunologia. A composição não corresponde a simples reajuste dos contratos anteriores, mas a novo dimensionamento da demanda e a nova pesquisa de preços em bases públicas, com valores unitários apurados por item.



REFERÊNCIA	BIOQUÍMICA	HEMATOLOGIA	IMUNOLOGIA	INSUMOS	TOTAL
042/2023	R\$ 63.226,12	R\$ 12.800,00	R\$ 17.486,60	R\$ 7.462,00	R\$ 100.974,72
083/2023	R\$ 177.836,36	R\$ 58.812,00	R\$ 49.012,00	R\$ 22.565,00	R\$ 308.225,36
013/2024	R\$ 95.854,04	R\$ 31.668,00	R\$ 26.280,80	R\$ 12.639,00	R\$ 166.441,84
098/2024	R\$ 207.490,00	R\$ 63.700,00	R\$ 65.971,20	-	R\$ 337.161,20
Atual	R\$ 561.193,20	R\$ 163.150,00	R\$ 137.187,84	-	R\$ 861.531,04

6.7. O Contrato nº 098/2024 é o parâmetro histórico mais aderente, pois possui macroescopo semelhante ao da estimativa atual, concentrado em serviços laboratoriais, sem contratação autônoma de insumos. Em relação a esse contrato, a estimativa atual amplia o quantitativo global, passando de 82.032 para 163.296 testes/procedimentos.

GRUPO	QTD. 098/2024	QTD. ATUAL	VAR. QTD.	VALOR 098/2024	VALOR ATUAL	VAR. VALOR
Bioquímica	70.540	141.080	100,00%	R\$ 207.490,00	R\$ 561.193,20	170,47%
Hematologia	6.500	13.000	100,00%	R\$ 63.700,00	R\$ 163.150,00	156,12%
Imunologia	4.992	9.216	84,62%	R\$ 65.971,20	R\$ 137.187,84	107,95%
Total	82.032	163.296	99,06%	R\$ 337.161,20	R\$ 861.531,04	155,52%

6.8. A variação financeira, entretanto, é superior à mera duplicação aritmética do valor de 2024. Se o valor global do Contrato nº 098/2024 fosse simplesmente duplicado, o resultado seria R\$ 674.322,40. A estimativa atual alcança R\$ 861.531,04, diferença de R\$ 187.208,64, equivalente a 27,76% acima desse referencial hipotético. Essa diferença decorre da atualização da pesquisa de preços e da composição dos valores unitários por item, não de reajuste automático do contrato anterior.

6.9. Para fins de leitura macroeconômica, o valor médio agregado por teste/procedimento passa de aproximadamente R\$ 4,11 no Contrato nº 098/2024 para aproximadamente R\$ 5,28 na estimativa atual. Esse indicador é meramente comparativo, pois os exames possuem complexidades e valores unitários distintos, devendo prevalecer a planilha de preços por item na fase de Termo de Referência e edital.

GRUPO	SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I - Bioquímica	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	4.800	R\$ 1,66	R\$ 7.968,00
I - Bioquímica	ALBUMIN	TESTE	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
I - Bioquímica	ALFA-AMYLASE	TESTE	4.800	R\$ 6,97	R\$ 33.456,00
I - Bioquímica	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	6.400	R\$ 2,11	R\$ 13.504,00
I - Bioquímica	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	6.400	R\$ 2,00	R\$ 12.800,00
I - Bioquímica	CALCIUM PHOSPHONAZO	TESTE	4.800	R\$ 1,42	R\$ 6.816,00
I - Bioquímica	CK-NAC	TESTE	1.920	R\$ 2,75	R\$ 5.280,00
I - Bioquímica	CK-MB	TESTE	1.920	R\$ 4,77	R\$ 9.158,40
I - Bioquímica	COLESTEROL	TESTE	9.600	R\$ 2,41	R\$ 23.136,00
I - Bioquímica	CREATININA	TESTE	9.600	R\$ 2,17	R\$ 20.832,00
I - Bioquímica	FERRO	TESTE	2.400	R\$ 1,64	R\$ 3.936,00
I - Bioquímica	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	3.200	R\$ 1,70	R\$ 5.440,00
I - Bioquímica	GAMA-GT	TESTE	4.800	R\$ 2,03	R\$ 9.744,00
I - Bioquímica	GLICOSE	TESTE	16.000	R\$ 2,80	R\$ 44.800,00
I - Bioquímica	GOT (ASAT)	TESTE	4.800	R\$ 2,10	R\$ 10.080,00
I - Bioquímica	GPT (ALAT)	TESTE	4.800	R\$ 2,22	R\$ 10.656,00
I - Bioquímica	HDL-C IMMUNO	TESTE	9.600	R\$ 4,49	R\$ 43.104,00
I - Bioquímica	LDH	TESTE	1.600	R\$ 1,67	R\$ 2.672,00
I - Bioquímica	LDL-C	TESTE	1.600	R\$ 23,33	R\$ 37.328,00
I - Bioquímica	LIPASE DC	TESTE	4.800	R\$ 24,59	R\$ 118.032,00
I - Bioquímica	MAGNÉSIUM	TESTE	1.440	R\$ 1,87	R\$ 2.692,80
I - Bioquímica	PHOSPHATE	TESTE	1.800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
I - Bioquímica	PROTEÍNA TOTAL	TESTE	3.200	R\$ 2,07	R\$ 6.624,00
I - Bioquímica	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	9.600	R\$ 2,09	R\$ 20.064,00
I - Bioquímica	URÉIA	TESTE	9.600	R\$ 1,83	R\$ 17.568,00
I - Bioquímica	HBA1C	TESTE	1.600	R\$ 14,29	R\$ 22.864,00



GRUPO	SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I - Bioquímica	ANTISTREPTOLYSIN O	TESTE	2.000	R\$ 10,16	R\$ 20.320,00
I - Bioquímica	RHEUMATOID FACTOR	TESTE	2.000	R\$ 10,38	R\$ 20.760,00
I - Bioquímica	PCR	TESTE	2.000	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
II - Hematologia	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	13.000	R\$ 12,55	R\$ 163.150,00
III - Imunologia	IMUNOSCREEN SIFILIS TOTAL	TESTE	768	R\$ 14,13	R\$ 10.851,84
III - Imunologia	IMUNOSCREEN TOXOPLASMOSE IgG	TESTE	768	R\$ 14,67	R\$ 11.266,56
III - Imunologia	IMUNOSCREEN TOXOPLASMOSE IgM	TESTE	768	R\$ 15,62	R\$ 11.996,16
III - Imunologia	IMUNOSCREEN HIV AG/AB ½ 4ª Geração	TESTE	768	R\$ 9,49	R\$ 7.288,32
III - Imunologia	IMUNOSCREEN RUBEOLA IgG	TESTE	768	R\$ 15,53	R\$ 11.927,04
III - Imunologia	IMUNOSCREEN RUBEOLA IgM	TESTE	768	R\$ 15,14	R\$ 11.627,52
III - Imunologia	IMUNOSCREEN CMV I IgG	TESTE	768	R\$ 15,89	R\$ 12.203,52
III - Imunologia	IMUNOSCREEN CMV IgM	TESTE	768	R\$ 16,19	R\$ 12.433,92
III - Imunologia	IMUNOSCREEN HBsAg	TESTE	768	R\$ 15,91	R\$ 12.218,88
III - Imunologia	IMUNOSCREEN HCV	TESTE	768	R\$ 15,17	R\$ 11.650,56
III - Imunologia	IMUNOSCREEN HTLV	TESTE	768	R\$ 15,52	R\$ 11.919,36
III - Imunologia	IMUNOSCREEN CHAGAS	TESTE	768	R\$ 15,37	R\$ 11.804,16
TOTAL	SERVIÇOS LABORATORIAIS ESTIMADOS	TESTE	163.296	R\$ 5,28	R\$ 861.531,04

6.10. A comparação histórica demonstra que a contratação atual não representa mera repetição de contratação anterior. O Município partiu de arranjos com serviços laboratoriais e insumos em lotes separados para uma modelagem mais concentrada no resultado assistencial: exame autorizado, processado, registrado, liberado e comprovado para fins de pagamento.

6.11. A evolução quantitativa também se mostra compatível com a justificativa assistencial constante do ETP, sobretudo diante da ausência de serviço laboratorial local capaz de atender, com regularidade e tempestividade, à demanda municipal. A ampliação para 163.296 testes/procedimentos busca reduzir dependência externa, conferir maior resolutividade à rede, melhorar o tempo de resposta diagnóstica e permitir controle administrativo por requisição, resultado e relatório de produção.

6.12. Não obstante, a Administração deverá, antes da fase externa, conferir a atualidade da pesquisa de preços, revisar as descrições, validar os quantitativos com a série histórica de atendimentos e assegurar que a planilha estimativa, o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual estejam coerentes entre si. Essa providência é essencial para evitar superdimensionamento, subdimensionamento, duplicidade de objeto ou pagamento por exames não comprovados.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto com vistas a ampliar a competitividade, desde que tal medida preserve a viabilidade técnica, a economicidade e a eficiência da contratação. No caso dos serviços laboratoriais objeto deste ETP, conclui-se que é recomendável o parcelamento por lotes, de acordo com a natureza dos exames: Lote I - Bioquímica; Lote II - Hematologia; e Lote III - Imunologia.

7.2. A organização por lotes permite que empresas ou laboratórios com especialização técnica específica possam disputar parcelas compatíveis com sua capacidade operacional, ampliando a competitividade e evitando restrição indevida do mercado. Ao mesmo tempo, preserva a gestão administrativa, pois os itens de cada lote possuem similaridade técnica, fluxos de execução semelhantes, requisitos profissionais correlatos e critérios de medição compatíveis.



7.3. A contratação por lotes também possibilita melhor racionalização da fiscalização, separação dos serviços por natureza laboratorial, controle individualizado dos quantitativos e maior aderência ao planejamento da SEMUS. Essa estrutura reduz riscos de concentração excessiva do objeto, favorece a economicidade e facilita ajustes de execução caso necessário.

7.4. Diante disso, verifica-se que, no caso concreto, o parcelamento por lotes favorece a competitividade, a eficiência e a continuidade dos serviços, sem prejuízo à padronização e ao controle laboratorial. Assim, a contratação deverá observar a divisão em lotes tecnicamente coerentes, conforme tabela consolidada e Termo de Referência.

7.5. A adoção do critério de julgamento por lote observa os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por reunir em cada lote exames de mesma natureza técnica e operacional, evitando fragmentação excessiva da execução contratual, reduzindo custos administrativos de gestão e fiscalização, preservando a responsabilidade técnica do prestador e ampliando a participação de empresas especializadas em cada segmento laboratorial. A modelagem adotada mostra-se mais vantajosa que o julgamento por item individual, pois assegura maior racionalidade operacional, padronização dos processos laboratoriais e melhor controle da qualidade dos serviços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Foram analisadas as contratações em vigor e as demandas planejadas no âmbito da rede municipal de saúde de Vitorino Freire/MA, não tendo sido identificadas, nos documentos fornecidos, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam condicionadas pela execução do presente objeto.

8.2. A prestação dos serviços laboratoriais ora estudada possui escopo próprio e autônomo, abrangendo exames de análises clínicas, processamento de amostras, controle de qualidade e emissão de resultados. Embora se relacione com os fluxos de atenção básica, atendimento hospitalar, vigilância epidemiológica e acompanhamento clínico, sua execução não depende diretamente de contratos paralelos específicos.

8.3. Dessa forma, a contratação poderá ocorrer de forma independente, sem necessidade de coordenação obrigatória com outros instrumentos contratuais, inexistindo risco de sobreposição de objetos ou de duplicidade de pagamento, desde que observados os controles de requisição e validação dos exames.

8.4. Caso a Administração possua ou venha a formalizar contratos de apoio correlatos, tais como coleta externa, fornecimento de insumos laboratoriais ou laboratório de apoio para exames específicos, caberá à SEMUS compatibilizar os objetos, evitando duplicidade de execução e preservando a rastreabilidade dos resultados.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

9.1. O Município de Vitorino Freire/MA não possui Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício de 2025. Dessa forma, a presente contratação não está vinculada a tal instrumento de planejamento. Apesar disso, observa-se que a demanda decorre de necessidade assistencial corrente e está alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA), às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e ao planejamento administrativo da contratação pública.

9.2. Ainda que o Município de Vitorino Freire/MA não possua PCA formalmente implementado para o período, a presente contratação está plenamente alinhada às prioridades administrativas e às ações estruturantes da gestão municipal na área da saúde. Trata-se de serviço essencial, cuja continuidade e eficiência impactam diretamente o acesso da população a exames diagnósticos, acompanhamento clínico e monitoramento de agravos.



9.3. A despesa decorrente da contratação deverá possuir adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual (LOA) e estar em conformidade com as metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Observam-se as exigências previstas no art. 16, incisos I e II, e §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação dos serviços laboratoriais permitirá ampliar o acesso da população de Vitorino Freire/MA a exames de apoio diagnóstico, promovendo atendimento mais célere, organizado e resolutivo no âmbito da rede municipal.

10.2. Espera-se a redução da dependência de estruturas externas e do tempo de espera para resultados, contribuindo para diagnóstico oportuno, acompanhamento adequado de pacientes e definição mais rápida das condutas terapêuticas.

10.3. A execução contínua dos serviços também favorece a organização dos fluxos assistenciais, a qualificação da regulação municipal, a redução de deslocamentos desnecessários e a melhoria da eficiência das unidades de saúde que dependem de exames laboratoriais para conclusão dos atendimentos.

10.4. O serviço contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, atendendo às diretrizes do Sistema Único de Saúde e promovendo maior integração entre atenção primária, atendimento hospitalar, vigilância epidemiológica, apoio diagnóstico e acompanhamento clínico dos usuários.

10.5. A contratação proporcionará maior eficiência administrativa, ao garantir execução regular, padronizada e tecnicamente qualificada dos exames, possibilitando à Administração melhor planejamento dos recursos, controle dos quantitativos, validação dos resultados e maior previsibilidade no atendimento às demandas da população.

10.6. Espera-se ainda melhoria na satisfação dos usuários, maior humanização do atendimento e redução da insegurança clínica decorrente da demora na realização de exames, fortalecendo a confiança da população na rede municipal de saúde.

10.7. Os resultados também incluem impactos sanitários positivos, ao permitir detecção precoce de agravos, acompanhamento adequado de condições crônicas, direcionamento mais preciso de tratamentos e melhoria dos indicadores assistenciais monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Para a execução adequada dos serviços laboratoriais, a Administração Municipal deverá adotar as providências inerentes ao planejamento, regulação, gestão e fiscalização contratual, cabendo às unidades competentes assegurar o acompanhamento sistemático dos exames, o registro das ocorrências, a validação dos quantitativos e o monitoramento dos indicadores de desempenho.

11.2. Deverá ser formalmente designada a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores encarregados tenham conhecimento dos fluxos laboratoriais, dos padrões de qualidade exigidos, dos requisitos de resultado e das obrigações impostas à contratada.

11.3. A Administração deverá organizar os fluxos oficiais de requisição, autorização, coleta ou recebimento de amostras, processamento, entrega de resultados e conferência de produção, assegurando que os serviços sejam prestados somente aos usuários devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.



11.4. Caberá ao Município adotar as medidas administrativas necessárias à articulação com unidades de saúde, hospital municipal, regulação municipal, vigilância sanitária e demais setores envolvidos, quando aplicável, incluindo a conferência da regularidade documental da contratada e dos profissionais responsáveis pela execução.

11.5. Sempre que necessário, a Administração poderá promover ajustes de rotina, revisão de quantitativos, atualização de fluxos, realocação de demandas e definição de prioridades clínicas, de modo a compatibilizar a execução do contrato com as necessidades reais da população e com a capacidade de atendimento.

11.6. Por fim, compete ao Município manter registros, relatórios, resultados, autorizações e documentos comprobatórios da execução contratual, garantindo rastreabilidade, proteção de dados pessoais sensíveis, transparência, economicidade e observância da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A solução escolhida caracteriza-se como prestação de serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção compromete diretamente a continuidade da assistência à saúde, o apoio diagnóstico, o acompanhamento clínico dos pacientes e o funcionamento regular da rede municipal de saúde. Por essa razão, a futura contratação poderá prever vigência compatível com sua natureza e, observados os requisitos legais, admitir prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução dos serviços laboratoriais pode gerar impactos ambientais e sanitários, cuja identificação e mitigação são essenciais para garantir conformidade com a legislação ambiental, segurança do paciente, biossegurança e preservação do meio ambiente. A seguir, apresentam-se os principais impactos previstos e as respectivas medidas de mitigação a serem adotadas:

Nº	IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
1	Geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, tubos, ponteiros, frascos, algodão, luvas e itens contaminados.	Implementar segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, transporte e destinação conforme RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e PGRSS quando aplicável.
2	Risco de descarte inadequado de amostras biológicas e resíduos com risco biológico.	Utilizar recipientes apropriados, EPIs, treinamento das equipes, controle de geração e destinação por empresa licenciada, com registros comprobatórios disponíveis à fiscalização.
3	Consumo de energia elétrica e uso intensivo de equipamentos laboratoriais.	Priorizar equipamentos eficientes, manutenção preventiva, desligamento seguro quando ocioso e organização de rotinas para reduzir períodos improdutivos.
4	Uso recorrente de reagentes, controles, calibradores, embalagens e materiais descartáveis.	Controlar estoques, observar validade, reduzir perdas, planejar consumo e descartar embalagens não contaminadas de forma seletiva quando possível.
5	Deslocamento de profissionais, usuários, amostras e insumos, com emissão de gases e aumento de custos logísticos.	Planejar rotinas concentradas, otimizar fluxos, execução in loco e reduzir deslocamentos desnecessários mediante organização prévia da demanda.
6	Risco de contaminação cruzada por higienização inadequada de ambientes, bancadas, equipamentos ou acessórios.	Adotar protocolos de limpeza, desinfecção, biossegurança e controle sanitário, com registro das rotinas e fiscalização periódica pela Administração.
7	Armazenamento inadequado de documentos físicos ou digitais contendo dados pessoais sensíveis de saúde.	Priorizar guarda segura, controle de acesso, digitalização protegida, eliminação adequada de papéis e observância integral da LGPD e das regras de sigilo assistencial.
8	Perturbação temporária da rotina do hospital municipal ou das unidades de saúde durante instalação e operação da estrutura laboratorial.	Organizar horários, sinalização, acolhimento, controle de filas e comunicação prévia com as unidades, garantindo segurança, acessibilidade e humanização do atendimento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



13.1. Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente necessária, operacionalmente adequada e economicamente viável, considerando a necessidade de ampliar o acesso da população a exames laboratoriais de apoio diagnóstico e a insuficiência da estrutura municipal para atendimento integral dessas demandas por execução direta.

13.2. A solução escolhida mostra-se a mais adequada entre as alternativas avaliadas, por permitir a execução dos serviços por empresa especializada, com disponibilização de estrutura, equipamentos, insumos, profissionais habilitados, controle de qualidade, emissão de resultados e responsabilidade integral pela execução, reduzindo a necessidade de investimentos diretos do Município em pessoal, equipamentos e manutenção de laboratório próprio.

13.3. A contratação também se revela vantajosa sob o aspecto administrativo e assistencial, pois possibilita maior organização do fluxo de atendimento, redução da demora diagnóstica, continuidade dos serviços laboratoriais, melhor suporte às unidades de saúde e maior compatibilidade com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, aos requisitos previamente definidos, à capacidade operacional da Administração e à necessidade de prestação contínua e eficiente dos serviços laboratoriais à população do Município de Vitorino Freire/MA.

13.5. Com ressalva de seus anexos, o presente documento é público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cabendo à autoridade competente avaliar, em momento oportuno, a divulgação dos documentos complementares que instruem o processo.

13.6. Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar à Autoridade Competente para análise, aprovação e adoção das providências cabíveis.

Vitorino Freire – MA, 02 de junho de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Francineuma Cunha de Carvalho, matrícula n. 1471

Ligia Maria dos Santos Barros Rodrigues, matrícula n. 5380-1